

MEC-CEFET-CENT.FED.ED.TEC.CELSO S.FONSECA/RJ

Aviso de Contratação 40/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
40/2025	153010-MEC-CEFET-CENT.FED.ED.TEC.CELSO S. FONSECA/RJ	RITA DE CASSIA NICOLAU DA SILVA LUZIA	28/10/2025 13:05 (v 0.5)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	342/2025	23063.003621/2025-72

1. <Item editável>

AVISO DE CONTRATAÇÃO

DIRETA

342/2025

CONTRATANTE (UASG)

CEFET/RJ - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA (UASG: 153010)

OBJETO

Aquisição de bens permanentes para os laboratórios do campus Valença do CEFET/RJ.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 13.965,63 (treze mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

De 05/11/2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 09h até 15h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

NÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 342/2025

(Processo Administrativo nº 23063.003621/2025-72)

Torna-se público que o(a) CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, por meio do(a) Seção de Administração e Compras,, sediado(a) na Rua Voluntários da Pátria, número 305, bairro Belo Horizonte, Valença - RJ, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e demais normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de aquisição de bens permanentes para os laboratórios do campus Valença do CEFET/RJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Não aplicável o Sistema de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno[A2] porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015.

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação:

3.3.1 aquele que não atenda às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da dispensa;

3.3.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

3.3.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5. O impedimento de que trata o item 3.3.6 aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

3.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.3.4 e 3.3.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da dispensa ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8. O disposto nos itens 3.3.4 e 3.3.5 não impede a dispensa ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.9. Em dispensas e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10. A vedação de que trata o item 3.4, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição; e

4.9.6. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício[A5] .

4.12. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

4.13.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

4.13.1.1 Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

4.13.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

4.13.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

5. DA FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário** do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 0,05 (cinco centavos)**.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o gestor poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o gestor verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. Sicaf;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa fornecedora.

6.6. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa fornecedora, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

6.7. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.7.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.7.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.7.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.8. Caso o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o gestor verificará se o fornecedor faz jus ao benefício aplicado.

6.9. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.10. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.10.1. contiver vícios insanáveis;

6.10.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus anexos;

6.10.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.10.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.10.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.11. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.11.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.11.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.12. Suprimido.

6.13. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.14. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

6.14.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.14.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.15. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.16. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.17. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.18. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Sicaf para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.4. Na hipótese de o vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.5. Suprimido.

7.6. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do Sicaf, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de **02 (duas)** horas, sob pena de inabilitação.

7.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.9. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.11. Suprimido.

7.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.13. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.13.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não aplicável o Sistema de Registro de Preços.

9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Não aplicável o Sistema de Registro de Preços.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato **OU** aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de **05 (cinco)** dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021, e reconhece os direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1.. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame; e

11.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.1.13. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.1.14. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.1.15. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;[A1]

11.1.16. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.1.17. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

11.2. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

11.3 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.4. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8 Na aplicação das sanções serão considerados:

11.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.8.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.8.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

11.8.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro

Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente Aviso com uma nova data;

12.1.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.2.2. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1 ANEXO I – Termo de Referência

12.12.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

12.12.1.2. Mapa de Riscos

12.12.1.3. Relatório detalhado da Pesquisa de Preços

12.12.2. Anexo II - Modelo de Proposta

12.12.3. ANEXO III - Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

12.12.4. ANEXO IV TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

12.12.5. ANEXO V -Modelo de Ordem de Fornecimento

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Autorizo o Aviso de Contratação Direta e seus anexos,

MAURICIO SALDANHA MOTTA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 28/10/2025 às 13:05:33.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Termo_de_Referencia_e_anexosassinado (1).pdf (1.3 MB)
- Anexo II - Anexo II - Modelo de Proposta.pdf (133.5 KB)
- Anexo III - Anexo III - Regras aplicaveis ao Instrumento Equivalente (1).pdf (173.44 KB)
- Anexo IV - Anexo IV - Termo de ciencia e concordancia.pdf (74.16 KB)
- Anexo V - Anexo V - Modelo de ordem de fornecimento.pdf (90.79 KB)

MEC-CEFET-CENT.FED.ED.TEC.CELSO S.FONSECA/RJ

Termo de Referência 380/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
380/2025	153010-MEC-CEFET-CENT.FED.ED.TEC.CELSO S. FONSECA/RJ	RITA DE CASSIA NICOLAU DA SILVA LUZIA	17/10/2025 10:52 (v 0.6)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	342/2025	23063.003621/2025-72

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de bens permanentes para os laboratórios do campus Valença, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	Unidade de medida	Quantidade	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Desidratador de alimentos, com estrutura de aço inoxidável, com paredes duplas que proporcionam melhor retenção do calor. Com no mínimo 12 bandejas de aço inoxidável de no mínimo 29 x 29 centímetros. Espaçamento entre as bandejas de aproximadamente 4 centímetros. Deve possuir ventilador duplo com tecnologia de circulação de fluxo de ar 360° para garantir uma distribuição de calor mais uniforme. Intervalo de Temperatura: preferencialmente, de 20° a 80° C. Controle de Temperatura PID Digital. Timer Digital Microprocessado de até 24 horas, em incrementos de 0,5h. Câmara Dupla de	402832	Unidade	1	R\$ 5.217,44	R\$ 5.217,44

	Desidratação (independentes) Desligamento automático após o tempo selecionado pelo usuário. Nível de Ruído máximo 50 db Rede Elétrica 110 Volts ou bivolt Potência mínima 800w Garantia mínima de 12 meses.					
2	Seladora a vácuo do tipo bancada, com câmara de inox sem fiação. Destinado a fechamento de sacos plásticos (polietileno, polipropileno e outros) contendo alimentos sólidos (carne, queijos, frutas, grãos, entre outros). Acabamento em aço inox (AISI 304 ou superior) e tampa em material acrílico transparente de alta resistência e que permita visualização do processo. Painel composto por display digital impermeável para controle e monitoramento, com memória capaz de armazenar ao menos 10 configurações diferentes de programas pré-definidos de selagem e vácuo. Capacidade de formação de vácuo final superior a 99 de vácuo e bomba com capacidade igual ou superior a 8 m3 /h. Com pelo menos 1 barra de soldagem com comprimento mínimo de 250 mm. Ciclos de selagem não superior a 30 segundos. Fornecido com placas de suplemento que permitam regulagem de altura interna. Tensão 110 ou 220 V, sendo preferencialmente 110V. Garantia mínima de 12 meses.	463139	Unidade	1	R\$ 5.105,34	R\$ 5.105,34
3	FOGÃO INDUSTRIAL, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA RESISTENTE ÀS ALTAS TEMPERATURAS OU AÇO INOXIDÁVEL. GRELHAS EM FERRO FUNDIDO DE NO MÍNIMO 30X30. FUNCIONAMENTO:GÁS GLP, TIPO ACENDIMENTO: MANUAL, TIPO USO: COZINHAR ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:QUEIMADORES DUPLOS COM CONTROLE	294223	Unidade	1	R\$ 968,35	R\$ 968,35

	INDIVIDUAL DAS CHAMAS, QUANTIDADE BOCAS:2 UN, SEM FORNO, ALTA PRESSÃO. CANTONEIRAS EMBORRACHADAS PARA PROTEÇÃO DOS PÉS.COM MANGUEIRA E REGISTRO. COM BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS INDIVIDUAIS EM AÇO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
4	Medidor de PH de bancada (phmetro), com compensação automática de temperatura, faixa de ph 0,00 até 14,00; resolução de ph + 0,001ph; precisão de ph + 0,01ph; calibração automática em pelo menos 3 pontos; tela LCD, alimentação bivolt. Conector de ph universal. Adicionais: porta eletrodo articulado e fonte de alimentação. Garantia mínima de 12 meses.	256068	Unidade	2	R\$ 1.337,25	R\$ 2.674,50

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados do aceite do instrumento equivalente (Nota de Empenho) referente à contratação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. O instrumento contratual será substituído por nota de empenho, nos termos do inciso I do art 95 da Lei nº 14.133 /21, visto que o valor é inferior ao limite das modalidades de dispensa de licitação, previsto no inciso II do art.75 da Lei, considerando ainda a Orientação Normativa AGU nº 84 de 17/05/2024:

I - É possível a substituição do instrumento de contrato a que alude o art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021, por outro instrumento mais simples, com base no art. 95, inciso I, do mesmo diploma legal, sempre que: a) o valor de contratos relativos a obras, serviços de engenharia e de manutenção de veículos automotores se encaixe no valor atualizado autorizativo da dispensa de licitação prevista no inciso I do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021; ou

b) o valor de contratos relativos a compras e serviços em geral se encaixe no valor atualizado que autoriza a dispensa de licitação prevista no inciso II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021. II - Não importa para a aplicação do inciso I do art. 95, da Lei nº 14.133, de 2021, se a contratação resultou de licitação, inexigibilidade ou dispensa.

1.7. Havendo divergência entre a especificação do material constante no Termo de Referência e a descrição contida no Catálogo de Materiais (CATMAT) do SIASG, deverá prevalecer a especificação do Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 42441758000105-0-000001/2025;

II) Data de publicação no PNCP: 12/03/2024;

III) Id do item no PCA:

2219 3540 - MÁQUINAS DE EMBALAR E EMPACOTAR 153010-342/2025

2220 3605 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS 153010-342/2025

2221 6630 - INSTRUMENTOS PARA ANÁLISES QUÍMICAS 153010-342/2025

2222 7310 - EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS 153010-342/2025

IV) Classe/Grupo: Conforme acima;

V) Identificador da Futura Contratação: 342/2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Em consulta ao guia Nacional de Sustentabilidade 07 edição, outubro de 2024, não foram observadas com relação aos itens demandados neste estudo.

4.1.2. No entanto, faz-se necessário o devido cuidado com os produtos que deverão ser embalados e transportados de forma adequada de acordo com suas especificidades, a fim de que não viole sua integridade.

4.1.3. Além disso, considerando todas as fases do ciclo de vida do produto, as contratadas deverão observar as seguintes diretrizes estabelecidas no art. 5º da Instrução Normativa 01/2010 da SLTI /MPOG, a saber:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.1.4. O presente Termo de Referência está alinhado com o Plano Diretor de Logística Sustentável do CEFET /RJ 2024 2028, conforme tópico 14 do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência e conforme determina o art. 7º da IN SEGES/ME nº 81 /2022.

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Margem de Preferência:

4.4. O objeto da contratação não se enquadra na margem de preferência, observado o disposto na Resolução nº 04 /2024 e alterações posteriores da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável – CICS.

4.5. Da necessidade de catálogo com as especificações e certificações do item, se for o caso.

4.5.1. Havendo o aceite das propostas quanto aos valores, os interessados classificados provisoriamente em primeiro lugar deverão apresentar catálogo e/ ou prospecto, ou documento equivalente, com especificações técnicas da marca e modelo cotado, com a identificação precisa e inequívoca dos bens que se pretende fornecer para verificação da compatibilidade com as especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de desclassificação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega é de até 30 (trinta) dias, contados do(a) ordem de fornecimento, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 07 (sete) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Voluntários da Pátria, número 305, bairro Belo Horizonte, Valença - RJ, das 10:00 às 17:00 horas. Telefone: (24) 2453-0213.

5.4. Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, e virem em embalagem lacrada do próprio fabricante.

5.5. Deverá ser fornecida ou disponibilizada no site do fabricante documentação completa e atualizada (manuais, termos de garantia, etc.), em português, caso exista, ou inglês, necessária a operação do(s) equipamentos.

5.6. Os equipamentos deverão atender rigorosamente a todas as especificações técnicas obrigatórias exigidas.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.7. O prazo de garantia contratual dos bens complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 09 (nove) meses, perfazendo um total de mínimo de 12 (doze) meses ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.7.1. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.7.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.7.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.7.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.7.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.7.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.7.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.7.8. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.7.9 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.7.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.7.11 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Suprimido.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. Suprimido.

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.17. Cabe ao gestor do contrato:

6.17.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.17.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,5%** (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **15 (quinze)** dias.

7.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **15% (quinze por cento)** a **20 % (vinte por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **12% (doze por cento)** a **15% (quinze por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **10% (dez por cento)** a **14% (quatorze por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **8 % (oito por cento)** a **10 % (dez por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **5% (cinco por cento)** a **8% (dez por cento)** do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos

seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 04 (quatro) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA /IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 22/08/2025.

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art.75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento: por se tratar de contratação de valor estimado dentro do limite, que autoriza a dispensa de licitação.

Forma de fornecimento

9.2 O fornecimento do objeto será integral, tendo em vista que o objeto está claramente definido neste documento e anexos, que estimam com adequado nível de precisão e detalhamento as especificações e o quantitativo da contratação e que os laboratórios já dispõem de estrutura para utilização e armazenagem dos itens.

Exigências de habilitação

9.3 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4 pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5 empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7 sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[A6]

9.8 sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.9 sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Suprimido.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Disposições gerais sobre habilitação

9.22. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.23. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.24. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.25. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.26. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 13.965,63 (treze mil, novecentos e sessenta e cinco reais noventa e sessenta e três centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

10.1.1. Os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos constam em documento anexo ao Termo de Referência.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/unidade: 15244/153010

II) Fonte de recursos: 10000000

III) Programa de trabalho: 229574

IV) Elemento de despesa: 449052; e

V) Plano interno: V20RLN0108N

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024

1 . FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133 /2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo de pelo menos 7 (sete) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;

4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

4.1.23 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3. Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na contratação direta; ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Rio de Janeiro, Seção Judiciária do Rio de Janeiro para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere a Dispensa eletrônica nº 342/2025, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação. Declara também que aceita a Nota de Empenho nº..... como instrumento substitutivo ao Termo de Contrato, sendo aplicáveis ao referido instrumento de contratação as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 **ALBA REGINA PEREIRA RODRIGUES**
Data: 17/10/2025 14:21:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALBA REGINA PEREIRA RODRIGUES

Docente do curso Técnico em Alimentos - Integrante Requisitante/Técnica substituta

RITA DE CASSIA NICOLAU DA SILVA LUZIA

Administradora - Integrante Administrativa



Assinou eletronicamente em 17/10/2025 às 10:52:57.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 07 - Estudo tecnico Preliminar e anexos.pdf (822.35 KB)
- Anexo II - MAPA de Riscos 153010_000187_2025.pdf (145.01 KB)
- Anexo III - Relatorio da Pesquisa de Precos detalhado.pdf (150.66 KB)

MEC-CEFET-CENT.FED.ED.TEC.CELSO S.FONSECA/RJ

Estudo Técnico Preliminar 202/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23063.003621/2025-72

2. Descrição da necessidade

2.1. Os laboratórios ligados ao curso de graduação em Engenharia de Alimentos, curso Técnico em Alimentos e curso Técnico em Química integrados ao Ensino Médio do campus Valença do CEFET/RJ demandam diversos materiais tendo em vista o desenvolvimento das atividades de ensino, bem como projetos de pesquisa e de extensão. Entre os itens de suma importância para a realização dessas atividades estão os seguintes bens permanentes: Desidratador de alimentos, seladora a vácuo, fogão industrial e medidores de pH de bancada.

2.2. Diferentemente de diversos outros cursos técnicos e de graduações, a área de alimentos necessita de aulas práticas em plantas processadoras e em laboratórios, para que os alunos vivenciem o dia a dia na indústria de alimentos, atuando na recepção e processamento das matérias-primas e produtos, nas análises, conservação, armazenagem e distribuição dos alimentos, sendo de extrema importância para a formação dos estudantes.

2.3. Além do ensino, atividades de extensão são desenvolvidas no decorrer do ano e apresentadas na semana de extensão, evento caracterizado pela exposição dos projetos para comunidade acadêmica e aberto ao público.

2.4. Nesse contexto, é essencial que os laboratórios disponham de equipamentos adequados e em plena condições de uso para a utilização nas aulas práticas, projetos e pesquisas.

2.5. Ressalta-se que a presente demanda de desidratador de alimentos, seladora a vácuo, e medidores de pH de bancada visa a substituição dos equipamentos existentes que apresentaram defeito, dado o longo tempo de uso. Já o fogão industrial visa melhorar a capacidade de atender as demandas das atividades práticas dos cursos ligados à área de Alimentos, uma vez que o fogão existente e em uso não está conseguindo atender as diversas demandas.

2.6. Face ao exposto fica evidenciado o interesse público envolvido no atendimento dessa demanda que visa atender necessidades de melhoria nas condições e modernização desses laboratórios, que são essenciais para o constante desenvolvimento das atividades de pesquisa e de aulas laboratoriais práticas, ligados ao curso Técnico Integrado em Alimentos e Química, e também ao curso de Graduação em Engenharia de Alimentos, contribuindo para o processo de aprendizagem dos discentes, bem como a realização de pesquisas e atividades de extensão, beneficiando toda a comunidade acadêmica.

2.7. Pelos motivos acima elencados, atesta-se a essencialidade e o interesse público da contratação, para os fins do previsto no art. 3º do Decreto nº 8.540, de 2015.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Curso Técnico em Alimentos	Alba Regina Pereira Rodrigues
Curso Técnico em Química	LARISSA INGRID MADEIRA SILVA
Setor de Apoio Técnico Laboratorial	Leandro Fagundes Mançano

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. As especificações e os requisitos mínimos de qualidade dos materiais demandados seguem na tabela constante no anexo II.

4.2. Todos os itens enquadram-se como bens comuns, conforme inciso XIII, do art. 6º, da Lei 14.133, de 2021: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.

4.3. Conforme consulta realizada em 29/7/2025 ao sítio <https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao/itens-padronizados>, os itens objeto deste estudo, não constam no catálogo eletrônico de padronização disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Condições de entrega e aceitação dos produtos

4.4. O prazo máximo para entrega é de até 30 (trinta) dias.

4.5. Local de entrega: A entrega deverá ser realizada em dia útil no(a) Setor de Almoxarifado e Patrimônio do Campus Valença do CEFET/RJ, situado à Rua Voluntários da Pátria, nº 305, bairro Belo Horizonte, Valença - RJ das 10h às 16h. Tel. (24) 2453-0213.

4.6. Os equipamentos deverão atender rigorosamente a todas as especificações técnicas obrigatórias exigidas.

Com relação aos critérios de sustentabilidade:

4.7. Em consulta ao guia Nacional de Sustentabilidade 07 edição, outubro de 2024, não foram observadas disposições nas guias específicas compatíveis ao objeto desse estudo.

4.8. No entanto, faz-se necessário o cuidado com os produtos que deverão ser embalados e transportados de forma adequada de acordo com suas especificidades, a fim de que não viole sua integridade.

4.9. Além disso, considerando todas as fases do ciclo de vida do produto, as contratadas deverão observar as seguintes diretrizes estabelecidas no art. 5º da Instrução Normativa 01/2010 da SLTI/MPOG, a saber:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Subcontratação

4.10. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.11. Ao analisar as características da contratação, observa-se que:

4.11.1. Não se trata de contratação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra que envolvem riscos trabalhistas;

4.11.3. A cobrança de garantia poderia caracterizar-se restritiva ao caráter competitivo da licitação;

4.11.4. O valor da garantia apresenta reflexo na composição de preços do licitante apresentando-se como um encargo econômico-financeiro que será repassado para a Administração sem representar um ganho efetivo para o contrato.

4.11.5. Os itens são de pronta entrega e que o pagamento será realizado somente após o efetivo recebimento e aceitação dos produtos

4.11.6. Assim, valendo-se da discricionariedade da administração, decidiu-se pela não exigência da garantia contratual.

4.12. Justificativa para não exigência de qualificação econômico-financeira

4.12. O artigo art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, preceitua que “o processo de licitação pública somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações, e considerando que o objeto se enquadra no artigo 70, inciso III, da Lei nº 14.133 /2021(contratação com valores inferiores a 1/4 do limite para dispensa de licitação para compras em geral) julgou-se adequado não exigir os Requisitos de qualificação econômica-financeira

Requisitos de qualificação técnica

4.13. O artigo art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, preceitua que “o processo de licitação pública somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações, e considerando que o objeto se enquadra no artigo 70, inciso III, da Lei nº 14.133 /2021(contratação em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral) julgou-se adequado não exigir os Requisitos de qualificação técnica.

Garantia

4.14. Para os equipamentos faz-se necessária garantia complementar à legal, de no mínimo 9 meses, perfazendo um total mínimo de garantia de 12 meses.

4.14.1. Justifica-se a exigência da garantia contratual mínima de 12 meses para os bens permanentes por ser uma medida prudente e necessária, embasada em vários fatores críticos. A seguir, são apresentadas as principais razões que justificam tal exigência:

a) Proteção do Investimento Público: Os recursos utilizados para a aquisição desses equipamentos são provenientes dos impostos pagos pelos cidadãos. Garantir que esses equipamentos tenham uma garantia mínima de 12 meses assegura que o investimento público seja protegido contra defeitos de fabricação e falhas prematuras, promovendo uma utilização eficiente e econômica dos recursos públicos.

b) Confiabilidade e Qualidade dos Equipamentos: Uma garantia de 12 meses é um indicativo de que o fornecedor confia na qualidade e durabilidade dos seus produtos. Os equipamentos são essenciais para melhorar e modernizar as condições dos laboratórios do campus. Garantir a qualidade desses bens é essencial para garantir a integridade da comunidade acadêmica e a conservação do patrimônio.

c) Redução de Custos com Manutenção e Substituição: Equipamentos sem garantia ou com garantia insuficiente podem resultar em custos elevados de manutenção e substituição para o órgão público. Uma garantia mínima de 12 meses reduz significativamente esses custos, pois cobre reparos e substituições necessários devido a defeitos de fabricação, evitando despesas adicionais que poderiam sobrecarregar o orçamento público.

d) Alinhamento com Práticas de Mercado: No mercado, é comum que fornecedores de desses bens ofereçam garantias de pelo menos 12 meses. Exigir essa garantia mínima alinha as práticas de aquisição do setor público com as práticas de mercado, garantindo que o órgão público receba condições equivalentes ou melhores do que as oferecidas a outros consumidores.

e) Segurança e Conformidade Legal: A legislação brasileira, como o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), estabelece direitos para o consumidor em relação à garantia de produtos. Embora a administração pública não seja diretamente regida por essa lei, a adoção de práticas que garantam a proteção contra defeitos e falhas é uma medida de boa governança. Além disso, a Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021) permite a definição de requisitos técnicos e comerciais que garantam o interesse público nas contratações.

f) Facilidade de Monitoramento e Fiscalização: Uma garantia de 12 meses facilita o monitoramento e a fiscalização do desempenho dos equipamentos adquiridos. Durante esse período, os órgãos públicos podem acompanhar de perto o funcionamento dos equipamentos e acionar o fornecedor para qualquer reparo necessário, garantindo que os equipamentos estejam sempre em condições adequadas de uso.

g) Fomento à Competitividade e Responsabilidade dos Fornecedores: A exigência de garantia mínima promove a competitividade entre os fornecedores, incentivando-os a oferecer produtos de melhor qualidade e com suporte pós-venda adequado. Isso contribui para a responsabilidade dos fornecedores em relação aos produtos fornecidos, garantindo que estejam prontos a atender as demandas e necessidades do órgão público ao longo do período de garantia.

Da Vigência Contratual

4.15. O prazo da contratação será de 12 meses, nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Transição Contratual

4.16. Não haverá necessidade de procedimentos de transição contratual.

4.17. DA VEDAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

4.17.1. De acordo com o art. 15 da Lei nº 14.133/2021, a participação de empresas reunidas em consórcio poderá ser vedada, segundo discricionariedade da Administração, com base em justificativa técnica que leve em consideração as peculiaridades do caso concreto;

4.17.2. Assim, não poderá participar consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição, visto que não se faz necessária a conjugação de esforços para a prestação do presente fornecimento;

4.17.3. Além disso, no caso vertente, não se faz presente a premissa da complexidade do objeto, uma vez que o fornecimento dos itens podem ser realizados individualmente por diversas empresas no mercado. Também não está presente o grande vulto da contratação, pois o valor total estimado é inferior ao estabelecido pela lei para as licitações classificadas como de grande vulto;

4.17.4. Por todo o exposto, conclui-se que a vedação da participação de empresas sob a forma de consórcio é a medida que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

4.18. DA PARTICIPAÇÃO DE PROFISSIONAIS ORGANIZADOS EM COOPERATIVA NA LICITAÇÃO

4.18.1. É permitida a participação de profissionais organizados em cooperativas, na forma do disposto no art. 16, da Lei nº 14.133/2021.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração, conforme alínea a do inciso III do art. 9º da IN 58/2022, foram analisadas, contratações semelhantes de outros órgãos e entidades.

5.2. Quanto à demanda deste tipo de equipamentos pela administração pública, podemos apontar os seguintes fatos:

- a) o objeto demandado possui muitas contratações similares por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado.
- b) Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não é necessário a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;

5.3. Assim, de um modo geral não se observou maiores variações quanto à execução do objeto. A variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa; e

5.4. Trata-se de aquisição de produtos comuns, cujos padrões de desempenho estão objetivamente definidos, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado, não existindo restrições legais à ofertas desses materiais.

5.5. Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

5.6. Não constam até o momento no PCA 2025 da instituição, demanda por itens similares por parte de outros campi. Desse modo, sugere-se como solução a aquisição por meio de dispensa eletrônica com disputa.

5.7. As características do objeto não justificam a adoção do sistema de registro de preços, nesse caso, tendo em vista que as quantidades são passíveis de serem estimadas com adequada precisão. Além disso não há necessidade de contratações frequentes e/ou parceladas.

Da verificação da incidência de qualquer das hipóteses do art. 10 do Decreto nº 8.538, de 2015:

5.8. Foi verificada acerca da incidência de qualquer das hipóteses do art. 10 do Decreto nº 8.538, de 2015 e não se verificou razões para afastamento do tratamento diferenciado. Para os itens da contratação em tela há inúmeros fornecedores capazes de atender e cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, de modo que o tratamento diferenciado não se mostra prejuízo para a Administração, conforme relatórios gerados a partir da ferramenta Banco de Preços.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução envolve a aquisição de bens permanentes, com vistas a atender às demandas dos laboratórios do campus Valença do CEFET/RJ.

6.2. As características do objeto não justificam a adoção do sistema de registro de preços, nesse caso, tendo em vista que as quantidades são passíveis de serem estimadas com adequada precisão. Além disso não há necessidade de contratações frequentes e/ou parceladas.

6.3. O regime de execução será o de empreitada por preço global. Justifica-se a adoção, uma vez que foi possível definir com clareza os aspectos qualitativos e quantitativos do objeto, possibilitando ao licitante formular sua proposta com precisão adequada. Verifica-se que o objeto está claramente definido neste documento e anexos, que estimam com adequado nível de precisão e detalhamento as especificações e quantitativo da contratação, fornecendo aos licitantes todos os elementos e informações necessários para o total e completo conhecimento do objeto e a elaboração de proposta fidedigna.

6.4. A entrega dos bens deverá ser realizada, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e validade;

6.5. O prazo total para a entrega do(s) item(ns), é de até 30 dias, contado do recebimento da ordem de fornecimento.

6.6. A entrega dos itens deverá ser efetuada em dia útil no(a) Setor de Almoxarifado e Patrimônio do Campus Valença do CEFET/RJ, situado à Rua Voluntários da Pátria, nº 305, bairro Belo Horizonte, Valença - RJ das 10h às 17h. Tel. (24) 2453-0213.

6.7. Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, e virem em embalagem lacrada do próprio fabricante;

6.8. Os equipamentos deverão atender rigorosamente a todas as especificações técnicas obrigatórias exigidas ;

6.9. A empresa deverá prestar garantia aos bens pelo período mínimo de 12 meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. Prevalecerá a garantia ofertada pelo fabricante em caso de prazo maior.

6.10. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses a contar contado da ordem de fornecimento ou assinatura do termo de contrato.

6.11. Não será admitida a subcontratação do objeto.

6.12. Os critérios de sustentabilidade são os previstos em Requisitos da Contratação.

6.13. Não haverá exigência de requisitos de qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, considerando artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e considerando que o objeto se enquadra no artigo 70, inciso III, da Lei nº 14.133 /2021.

6.14. Considerando que os itens são de pronta entrega e que o pagamento será realizado somente após o efetivo recebimento e aceitação dos produtos; considerando que a garantia pode adicionar despesas aos licitantes, com potencial, inclusive, para limitar o universo de interessados e onerar os custos repassados à Administração, já que os valores adicionados pelos fornecedores seriam repassados ao contratante; considerando também que a demanda contempla bens comuns e de baixa complexidade com baixo risco atrelado ao seu fornecimento dos itens e considerando que a exigência de garantia pode estimular o desinteresse das empresas, e reduzir o número de participantes, valendo-se da discricionariedade da administração, decidiu-se pela não exigência da garantia contratual.

6.15. A licitação deverá ser exclusiva para ME e EPP uma vez que os itens que possuem valor total estimado menor que R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais),segundo o art. 48, inciso I da LC 123/2006.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa das quantidades foi elaborada pelos setores requisitantes e visa tanto a substituição de equipamentos que estão apresentando defeito dado o longo tempo de uso, bem como a melhoria das condições dos laboratórios e aumento de sua capacidade de atender as diversas demandas acadêmicas.

7.2. A memória de cálculo das quantidades segue no anexo II.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 13.965,63

8.1. A estimativa foi realizada com base na Instrução Normativa Seges nº 65, que regulamenta o procedimento administrativo para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação

de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, com base na nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/21).

Caracterização das fontes consultadas:

8.2. O artigo 5º da referida Instrução descreve os parâmetros a serem utilizados, devendo ser empregados de forma combinada ou não. Para cumprimento do disposto no referido artigo, foram utilizados os parâmetros abaixo:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Paineis de Preços.

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

Os preços do inciso II foram obtidos através de consulta ao sistema "Banco de Preços", ferramenta informatizada, cuja pesquisa baseia-se em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas realizadas pela administração pública.

III - dados de pesquisa de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

8.3. Nessa pesquisa, buscou-se por contratações com especificações similares ao requerido.

Método estatístico para a definição do valor estimado:

8.4. Considerou-se para fins de valor estimativo o mais vantajoso entre a média e a mediana para cada item.

8.5. No anexo III, consta o relatório resumido da pesquisa de preços, a memória de cálculo e o preço unitário de referência de cada item

8.7. Não vislumbrou-se a necessidade de classificar como sigiloso o orçamento estimado da contratação.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Em regra, conforme, alínea b, do inciso V do art. 40 da Lei nº 14.133, o objeto deverá ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se ao certame vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala (Súmula 247 do TCU). O parcelamento da solução é a regra devendo ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

9.2. O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto em itens

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si. Já as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para plena satisfação da necessidade da administração. para o caso em tela, devido à simplicidade do objeto, não apresenta correlação ou interdependência com outras contratações.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A pretensa contratação está alinhada ao Plano de Contratação Anual da Instituição, estando prevista no sistema PGC, referente ao PCA 2025.

ID do item no PCA

Identificador da futura contratação - 342/2025

2219 3540 - MÁQUINAS DE EMBALAR E EMPACOTAR 153010-342/2025

2220 3605 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

153010-342/2025 R\$ 4.200,00

2221 6630 - INSTRUMENTOS PARA ANÁLISES QUÍMICAS 153010-342/2025

2222 7310 - EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR

ALIMENTOS 153010-342/2025

Id pca PNCP: Id pca PNCP: 42441758000105-0-000001/2025 Data de publicação no PNCP: 12/03/2024

11.2. Além disso a contratação se mostra alinhada ao Plano de Logística Sustentável do CEFET/RJ 2024-2028.

11.3. No anexo I, consta o documento de formalização de demanda.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Os benefícios esperados diretos e indiretos envolvem:

- a) Melhoria da qualidade de produtos ou serviços oferecidos à sociedade: Os laboratórios ligados aos cursos do Ensino Médio Integrado ao Técnico em Química e Técnico em Alimentos e da Graduação em Engenharia de Alimentos do CEFET-RJ Valença serão contemplados com a presente aquisição, o que trará benefícios aos alunos dos referidos cursos campus, já que no processo de ensino-aprendizagem são aplicadas atividades práticas.
- b) Em termos de economicidade, eficácia, eficiência: a aquisição na solução proposta possibilitará a o atendimento das necessidades da administração, de forma mais célere e eficiente, permitindo que os itens estejam disponíveis de forma mais rápida para utilização nas aulas práticas e projetos. Além disso a aquisição na solução proposta estimulará a concorrência e aumentará a possibilidade da instituição conseguir a proposta mais vantajosa.
- c) Respeito a impactos ambientais positivos: Os itens serão acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento. Além disso a aquisição contempla critérios que visam garantir uma contratação sustentável e o alinhamento com o Plano de Logística Sustentável do CEFET/RJ 2024-2028.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. São providências a serem adotadas:

13.1 Não foram identificadas necessidade de adequação no ambiente para que a contratação surta seus efeitos, uma vez que o campus já dispõe de estrutura para utilização e armazenagem dos itens.

13.2. As providências básicas envolvem a correta instrução processual por parte da equipe de planejamento bem como o devido acompanhamento de todo o processo.

13.3. Sugere-se a indicação dos responsáveis requisitante/ técnicos pelo planejamento dessa contratação, para compor a equipe de fiscalização, ficando responsáveis pelas providências quanto ao recebimento e ateste dos materiais.

13.4. Faz-se necessário a elaboração do Mapa de Riscos com ações de prevenção e contingência, de acordo com a solução aqui proposta.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. No caso dos itens objetos desse estudo, são possíveis impactos ambientais: geração de resíduos de papel, plástico, e de componentes eletrônicos sendo necessária a destinação ambientalmente adequada. Bem como o consumo de energia elétrica.

14.2. Ações ambientalmente responsáveis que corroboram com uma gestão sustentável e que, por conseguinte, mitigam o impacto provocado pelos resíduos sólidos devem ser adotadas, a saber:

14.2.1. Boas práticas durante a fase de planejamento e especificação dos itens:

a) A utilização de produtos feitos de materiais como aço inox e/ou aço carbono é dimensão importante no que se refere à sustentabilidade, pois sua durabilidade e reusabilidade, alinham-se aos princípios de economia circular e à preservação do meio ambiente. A escolha por itens duráveis e de qualidade pode resultar em uma redução de custos ao longo do tempo, evitando a necessidade de reposição frequente e, assim, contribuindo para a economia institucional.

b) A utilização de equipamentos com melhor eficiência energética também atende aos princípios de economia e à preservação do meio ambiente.

14.2.2. Boas práticas de gerenciamento e consumo que otimizem a utilização dos equipamentos tais como:

a) conservação e uso adequado;

- Reciclagem: reciclar é tão importante quanto o uso consciente do material, portanto, é necessário que os resíduos passíveis de serem reciclados sejam acondicionados e depositados em locais separados, para, posteriormente, serem encaminhados às empresas que realizam a coleta seletiva.

14.3. Assim visando mitigar os riscos ambientais identificados, deverão ser observados os critérios de sustentabilidade, preconizados no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 7ª edição, outubro de 2024, e demais normas aplicáveis, inseridos em Requisitos da Contratação.

14.4. Desse modo, atesta-se o alinhamento da contratação ao Plano de Logística Sustentável do CEFET ano 2024 - 2028, especialmente:

Eixo 1 | Promoção da racionalização e do consumo consciente de bens e serviços:

OB8 Incentivar a redução, o reaproveitamento ou a reciclagem de resíduos recicláveis gerados na instituição.

Eixo 3 | Identificação dos objetos de menor impacto ambiental

OB18 Realizar compras de materiais/ produtos com maior ciclo de vida possível ou que promovam impactos positivos ou reduzam os negativos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Em síntese, com base nas informações levantadas ao longo deste estudo, a aquisição dos bens é considerada viável tanto do ponto de vista econômico, quanto do ponto de vista técnico.

15.2. A aquisição nos termos do presente Estudo, apresenta-se como essencial ao bom andamento dos trabalhos institucionais do campus Valença do CEFET/RJ.

15.3. Além disso, os equipamentos a serem adquiridos foram detalhadamente especificados para atender às necessidades

institucionais de forma eficiente e padronizada.

15.4. A modalidade sugerida permite ampla concorrência e maior competitividade entre fornecedores, promovendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. A divisão da contratação por itens também contribui para maior eficiência econômica, ao possibilitar a participação de diferentes fornecedores especializados. Assim, diante da fundamentação exposta neste documento, esta equipe declara viável esta contratação, consoante a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RITA DE CASSIA NICOLAU DA SILVA LUZIA

Chefe da Seção de Administração e Compras - Integrante administrativo



Assinou eletronicamente em 21/08/2025 às 09:08:41.

**ALBA REGINA
PEREIRA
RODRIGUES**



Assinado de forma digital por
ALBA REGINA PEREIRA
RODRIGUES
Dados: 2025.08.21 11:40:26
-03'00'

ALBA REGINA PEREIRA RODRIGUES

Docente do curso Técnico em Alimentos

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 02 - Documento de formalização de demanda.pdf (56.1 KB)
- Anexo II - Memória de cálculo das quantidades estimadas.pdf (427.74 KB)
- Anexo III - Relatório da Pesquisa de Preços detalhado.pdf (150.66 KB)

MEC-CEFET-CENT.FED.ED.TEC.CELSO S.FONSECA/RJ

Documento de Formalização da Demanda 514/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 514/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
VALENÇA	30/12/2025 00:00	153010	RITA DE CASSIA NICOLAU DA SILVA LUZIA
Descrição sucinta do objeto			
Materiais permanentes para os laboratórios do campus Valença			

2. Justificativa de Necessidade

2.1. Os laboratórios ligados ao cursos de graduação em Engenharia de Alimentos ,Técnico em Alimentos e Técnico em Química integrados ao Ensino Médio do campus Valença do CEFET/RJ demandam diversos materiais tendo em vista o desenvolvimento das atividades de ensino, bem como projetos de pesquisa e de extensão.

Entre os itens de suma importância para a realização dessas atividades estão os seguintes bens permanentes: Desidratador de alimentos, seladora a vácuo, fogão industrial e medidores de ph de bancada.

2.2. Diferentemente de diversos outros cursos técnicos e de graduações, a área de alimentos necessita de aulas práticas em plantas processadoras e em laboratórios, para que os alunos vivenciem o dia a dia na indústria de alimentos, atuando na recepção e processamento das matérias-primas e produtos, nas análises, conservação, armazenagem e distribuição dos alimentos, sendo de extrema importância para a formação dos estudantes.

2.3. Além do ensino, atividades de extensão são desenvolvidas no decorrer do ano e apresentadas na semana de extensão, evento caracterizado pela exposição dos projetos para comunidade acadêmica e aberto ao público.

2.4. Nesse contexto, é essencial que os laboratórios disponham de equipamentos adequados e em plena condições de uso para a utilização nas aulas práticas, projetos e pesquisas.

2.5. Face ao exposto fica evidenciado o interesse público envolvido no atendimento dessa demanda que visa atender necessidades de melhoria nas condições e modernização desses laboratórios, que são essenciais para o constante desenvolvimento das atividades de pesquisa e de aulas laboratoriais práticas, ligados ao curso Técnico Integrado em Alimentos e Química, e também ao curso de Graduação em Engenharia de Alimentos, contribuindo para o processo de aprendizagem dos discentes, bem como a realização de pesquisas e atividades de extensão, beneficiando toda a comunidade acadêmica.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Máquinas De Embalar E Empacotar	Seladora Elétrica		1,00	7.000,00	7.000,00
2	Máquinas E Equipamentos Para Produtos Alimentícios	Desidratador		1,00	4.200,00	4.200,00
3	Instrumentos para análises químicas	Medidor índice acidez		1,00	3.200,00	3.200,00
4	Equipamentos Para Cozinhar, Assar E Servir Alimentos	Fogão Industrial		1,00	1.600,00	1.600,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LEANDRO FAGUNDES MANCANO

TECNICO EM ALIMENTOS E LATICINIOS

Despacho: Requisitante substituta

ALBA REGINA PEREIRA RODRIGUES

Docente do curso Técnico em Alimentos do campus Valença

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 Não foi possível prever a demanda inicialmente. Os itens visam a substituição dos equipamentos que apresentaram defeito, dado ao longo tempo de uso. Já o fogão industrial visa melhorar a capacidade de atender as demandas das atividades práticas dos cursos ligados à área de Alimentos, uma vez que o fogão existente e em uso não está conseguindo atender as diversas demandas.	RITA DE CASSIA NICOLAU DA SILVA LUZIA	15/07 /2025 12:12
2 Não foi possível prever a demanda inicialmente. Os itens visam a substituição dos equipamentos que apresentaram defeito, dado ao longo tempo de uso. Já o fogão industrial visa melhorar a capacidade de atender as demandas das atividades práticas dos cursos ligados à área de Alimentos, uma vez que o fogão existente e em uso não está conseguindo atender as diversas demandas.	RITA DE CASSIA NICOLAU DA SILVA LUZIA	15/07 /2025 12:05

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA INVESTIMENTO (MC_{invest})

[illegible]

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
168/2025	153010	Concluída	RITA DE CASSIA NICOLAU DA SILVA LUZIA

Título: Materiais permanentes para o laboratório

Observações:

Total de itens cotados: 4 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 13.965,6297

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
402832 - Desidratador Material: Aço Inoxidável , Modelo: Profissional , Tipo: Elétrico , Tensão: 220 V, Profundidade: 1.350 MM, Largura: 600 MM, Altura: 1.250 MM, Acessórios: 12 Bandejas , Características Adicionais: Rodízios E Termômetro Digital, Aquecimento Misto , Revestimento Interno E Externo: Chapa Aço Inoxidável , Material Isolamento Térmico: Lã De Rocha , Área Útil Secagem: 5,40 M2, Material Bandejas: Aço Inoxidável	Unidade	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 3.569,0000	R\$ 5.217,4433	R\$ 5.641,5500
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 23,2018%		
Desvio Padrão: 1.210,5415		
Maior Preço: R\$ 6.441,7800		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	576	Unidade	R\$ 2,0400	03/02/2025	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
15502205900912024		03/02/2025		8		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços visando a eventual aquisição de Fios de Sutura, Cera para osso e Hemostáticos para atender demanda do Hospital das Clínicas de Pernambuco -Filial Ebserh.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		155022		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA				SHALON			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.470,0000	16/08/2024	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
15838005900002024		16/08/2024		21	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais permanentes (equipamentos) para estruturação dos laboratórios dos Cursos Técnico em Gastronomia, Modalidade EJA, e Curso de Instrumentos Musicais do IFAL Campus Marechal Deodoro, a fim de possibilitar os ensinamentos práticos relacionados aos referidos cursos.		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Federal		158380		SISRP	Pregão		
Fornecedor				Marca/modelo			
EXIMIO PRODUTOS E COMERCIO LTDA				Desidratador Aliment			
Índice e Valor		Ata		Edital	Compra		
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital	Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	II	MUNICIPIO DE PINHALZINHO / 06001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - Contratações Similares pela Administração Pública	2		R\$ 3.569,0000	28/11/2024	Sim
Data da Cotação		Marca/Modelo	Informações Adicionais				
28/11/2024		-	-				
Hora da Cotação		Endereço Eletrônico	Anexos				
00:00		https://pncp.gov.br/app/editais/83021857000115/2024/191	Item 01 - desidratador inciso I.pdf				

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	III	RA OBJETOS PARA O LAR EIRELI 12.772.829/0001-91 - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 5.641,5500	06/08/2025	Sim
Data da Cotação		Marca/Modelo	Informações Adicionais				
06/08/2025		-	-				
Hora da Cotação		Endereço Eletrônico	Anexos				
15:13		https://www.lojasblumenau.com.br/desidratador-de-alimentos-profissional-com-12-bandejas-em-aco-inoxidavel-110v-1000w-rovrak-67132/p	Item 01 - Desidratador.pdf				

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	III	ECLETIC 31.928.499/0001-25 - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 6.441,7800	11/08/2025	Sim
Data da Cotação		Marca/Modelo	Informações Adicionais				
11/08/2025		-	-				
Hora da Cotação		Endereço Eletrônico	Anexos				
11:44		https://www.casasbahia.com.br/desidratador-de-alimentos-profissional-com-12-bandejas-e-controle-de-temperatura-110v-800w-loyalheartdy/p/1570950867	Item 1 - Desidratador de Alimentos Profissional com 12 Bandejas e Controle _ Casas Bahia.pdf				

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
463139 - Seladora Elétrica Tipo: Bancada , Aplicação: Produtos Que Necessitem Somente De Vácuo , Voltagem: 220	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	 Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 17,1623%
R\$ 3.749,0000	R\$ 5.105,3414	R\$ 5.524,2000	Desvio Padrão: 876,1946
			Maior Preço: R\$ 6.280,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Quantidade máxima: 2
Data início: 01/01/2025
Critério Julgamento Item: Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	Cetro Soluções em Embalagens LTDA CNPJ 15.287.545/0001-06 - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 5.036,7000	18/08/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
18/08/2025	-	-
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
19:25	https://www.cetro.com.br/seladora-vacu-dz260/p	Item 2 - Cotação CETRO Seladora inciso III.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	TECFAG COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA - CNPJ: 14.050.364/0001-90 - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 5.664,0000	19/08/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
19/08/2025	-	-
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
09:41	https://www.tecfag.com.br/seladora-a-vacu-de-camara-simples-vm300tea/p	Item 2 - Cotação Tecfag inciso III.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	Frigo. 57.885.329/0005-28 - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 5.524,2000	19/08/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
19/08/2025	-	-
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
10:04	https://www.frigo.com.br/restaurante-lanchonete/utensilios-para-restaurante/seladora-a-vacu-220v-selovac-lns50	Item 2 - Cotação Frigo inciso III.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	II	76.179.837/0001-01 - Prefeitura Municipal de Porto Amazonas - Contratações Similares pela Administração Pública	1		R\$ 5.577,7700	10/04/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
10/04/2025	-	-
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
00:00	https://portoamazonaspr.equipiano.com.br:7098/transparencia/licitacoes/verLicitacao?formulario.codEntidade=98&formulario.exercicio=2025&formulario.codLicitacao=17&formulario.codTipoLicitacao=6	Item 02 - Seladora cotação inciso II.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 6.280,0000	14/08/2025	Sim
Id da Compra			Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra
15317705900102025			14/08/2025		105		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos Permanentes de Laboratório.
Esfera			UASG		Forma		Modalidade
Federal			153177		SISRP		Pregão
Fornecedor					Marca/modelo		
49.418.054 MAYCON ANDRE RIZZI					conforme TR		
Índice e Valor			Ata		Edital		Compra
-			Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	UNIV.DA INTEF.INTERN.DA LUSOF. AFRO-BRASILEIRA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 3.905,7200	24/07/2025	Sim
Id da Compra			Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra
15856505900062024			24/07/2025		31		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos para os laboratórios dos Institutos: de Ciências da Saúde (ICS), de Ciências Exatas e da Natureza (ICEN), de Desenvolvimento Rural (IDR) e de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável (IEDS), conforme condições e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos.
Esfera			UASG		Forma		Modalidade
Federal			158565		SISRP		Pregão
Fornecedor					Marca/modelo		
LABTEK COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA					102062241		
Índice e Valor			Ata		Edital		Compra
-			Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 969,6300	18/07/2025	Não
Id da Compra			Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra
15812206900472025			18/07/2025		12		Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos destinados ao Curso Técnico Integrado em Nutrição e Dietética do IFMG Campus São João Evangelista.
Esfera			UASG		Forma		Modalidade
Federal			158122		SISPP		Dispensa
Fornecedor					Marca/modelo		
FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA					AM		
Índice e Valor			Ata		Edital		Compra
-			-		-		Acesse a compra
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	EPA-FUNDO EST SEGURANÇA PUBLICA E DEF SOCIAL - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 410,0000	03/07/2025	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92815405900142024		03/07/2025		24		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos e materiais médicos, a fim de serem empregados no Ambulatório Médico Central para a Polícia Militar do Estado do Pará, oriundo do Termo de Adesão nº 27/2021, conforme descrito no Termo de Referência - Anexo I do Edital.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		928154		SISPP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
INOVA ODONTO MEDICA LTDA				STERMAX			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

9	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 3.749,0000	13/06/2025	Sim
---	---	---	---	---------	----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15458005900012025	13/06/2025	6	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de itens para o Laboratório de Alimentos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	154580	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
57.099.733 ALINE OLIVEIRA CUNHA	Autorm		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

10	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 553,9900	26/05/2025	Não
----	---	--	---	---------	--------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16016506900042025	26/05/2025	16	Objeto: Aquisição de material permanente para laboratório
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160165	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
M & R SOLUCOES E SERVICOS LTDA	Qfun		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

11	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 419,9800	13/05/2025	Não
----	---	-----------------------------------	---	---------	--------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92676405900202025	13/05/2025	7	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos para cozinha industrial
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926764	SISPP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	Agir		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 12.610,0000	07/05/2025	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
15404405900372024		07/05/2025		15	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de consumo e materiais permanentes para o Laboratório de Análise e Pesquisa em Café (LabCafé) Campus Floresta do CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE CRUZEIRO DO SUL - CMULT / UFAC.		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Federal		154044		SISRP	Pregão		
Fornecedor				Marca/modelo			
CAIAN LTDA				Vacuo			
Índice e Valor		Ata		Edital	Compra		
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital	Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 12.398,0000	22/04/2025	Não
Id da Compra			Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra
13500105900012025			22/04/2025		16		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preço para Aquisição Eventual de Equipamentos de Laboratório para Embrapa Rondônia
Esfera			UASG		Forma		Modalidade
Federal			135001		SISRP		Pregão
Fornecedor					Marca/modelo		
VERSSERV VENDAS ONLINE LTDA					IDZ400SD-B		
Índice e Valor			Ata		Edital		Compra
-			Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
294223 - Fogão Industrial Funcionamento: Gás , Tipo Acendimento: Manual , Tipo Uso: Cozinhar Alimentos , Características Adicionais: Grelhas Em Ferro Fundido 30 X 30 Cm, Sem Forno, Tr	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 18,9852%
Desvio Padrão: 184,4268
Maior Preço: R\$ 1.170,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.649,9900	31/07/2025	Não
Id da Compra			Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra
38012005900092025			31/07/2025		1		Objeto: Pregão Eletrônico - Processo para Aquisição de Equipamentos de Cozinha e Padaria
Esfera			UASG		Forma		Modalidade
Estadual			380120		SISPP		Pregão
Fornecedor					Marca/modelo		
MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA					VENANCIO		
Índice e Valor			Ata		Edital		Compra
-			-		Acesse o Edital		Acesse a compra
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.140,9400	19/02/2025	Sim
Id da Compra			Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra
15812705900582024			19/02/2025		32		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de aparelhos e utensílios domésticos
Esfera			UASG		Forma		Modalidade
Federal			158127		SISRP		Pregão
Fornecedor					Marca/modelo		
SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA					MISTER MISTER		
Índice e Valor			Ata		Edital		Compra
-			Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.051,0000	13/11/2024	Não
Id da Compra			Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra
38024305900352024			13/11/2024		2		Objeto: Pregão Eletrônico - Equipamentos de Cozinha Industrial
Esfera			UASG		Forma		Modalidade
Estadual			380243		SISPP		Pregão
Fornecedor					Marca/modelo		
MARLY APARECIDA FONSECA 05709523879					CRISTALAÇO		
Índice e Valor			Ata		Edital		Compra
-			-		Acesse o Edital		Acesse a compra
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/TO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 760,0000	13/11/2024	Não
Id da Compra			Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra
92812005900192024			13/11/2024		8		Objeto: Pregão Eletrônico - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de Equipamentos para Cozinha, para atender as demandas do Sesc/TO.
Esfera			UASG		Forma		Modalidade
Federal			928120		SISPP		Pregão
Fornecedor					Marca/modelo		
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA					METALFOUR		
Índice e Valor			Ata		Edital		Compra
-			-		Acesse o Edital		Acesse a compra
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/TO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.050,0000	13/11/2024	Não
Id da Compra			Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra
92812005900192024			13/11/2024		7		Objeto: Pregão Eletrônico - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de Equipamentos para Cozinha, para atender as demandas do Sesc/TO.
Esfera			UASG		Forma		Modalidade
Federal			928120		SISPP		Pregão
Fornecedor					Marca/modelo		
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA					METALFOUR/		
Índice e Valor			Ata		Edital		Compra
-			-		Acesse o Edital		Acesse a compra
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.560,0000	24/09/2024	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
42512805900042024		24/09/2024		11	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos /materiais permanentes para uso em cozinha hospitalar, com serviços acessórios de instalação, montagem, teste e/ou treinamento, (quando cabíveis), que serão alocados para a Unidade Alimentar do Hospital da Ilha, e atendimento às demandas das Unidades de Internações da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão, conforme as condições, especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência (ANEXO I) deste Edital.		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Estadual		425128		SISPP	Pregão		
Fornecedor				Marca/modelo			
INOVART - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA				Itajobi			
Índice e Valor		Ata		Edital	Compra		
-		-		Acesse o Edital	Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Comp
7	II	18.392.514/0001-03 - MUNICIPIO DE SAO JOSE DO MANTIMENTO - Contratações Similares pela Administração Pública	1		R\$ 1170.0000	23/06/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informaçõ Adicionais
23/06/2025	-	-
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
09:53	https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DSZLZA%wOgSynA9ZXJoTkdmNtkiFfooM1aEZE%QAQLUl%gAabSiRdR0CIfgZoAMa8qEwJeF7vYZfHeNVK2rlwZYUegUoggZgvXESL%2FqdLz60%3D	Item 3 - fogão industrial inc II.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	II	MUNICIPIO DE RIO VERDE - Contratações Similares pela Administração Pública	1		R\$ 795.7600	25/02/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
25/02/2025	-	-
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
00:00	https://pncp.gov.br/app/editais/02056729000105/2025/325	Item 3 - cotação 02 fogão industrial inciso II.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	III	DAKO CNPJ: 78.242.849/0001-69 - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 779.0000	19/08/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
19/08/2025	-	-
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
16:32	https://www.dako.com.br/fogao-industrial-2-bocas-preto-com-dupla-chama-e-pes-removiveis-dako-couracado/p	ITEM 3 - Fogão industrial inciso III.pdf

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
256068 - Medidor Índice Acidez Tipo: Bancada , Formato: Retangular , Material Corpo: Aço Inoxidável , Modelo: Microprocessado , Faixa Medição: De 0 14 Ph, -1999,9 A 1999,9 milivolt , Resolução: 0,001ph, 0,1 Milivolt E 0,1°c , Precisão: 0,02 Ph 0,2°C 0,2 Milivolt , Aplicação: Medição De Ph Em Soluções Químicas	Unidade	2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 13,4171%
R\$ 1.080,0000	R\$ 1.337,2475	R\$ 1.377,9400	Desvio Padrão: 179,4201
			Maior Preço: R\$ 1.513,1100
Método de cálculo adotado: Média			

Filtro Aplicado
Quantidade máxima: 3
Data início: 01/01/2025

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 900,0000	02/04/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15405005900012025	02/04/2025	35	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para a Aquisição de MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTO MÉDICO, LABORATORIAL, APARELHO DE COZINHA, BRINQUEDO E MOBILIÁRIO PARA NECRÓPSIA) paraatender as necessidades da Universidade Federal de Sergipe.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	154050	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDICAO LTDA		PHU500	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 1.080,0000	26/03/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15316405901272024	26/03/2025	48	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Aquisição de equipamentos diversos destinados a diversos setores da UFSM.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153164	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA		pH2500	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.258,8800	14/01/2025	Sim
---	---	---	---	---------	----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15018205900432024	14/01/2025	70	Objeto: Pregão Eletrônico - Equipamentos de laboratório, hospitalares e de medição e orientação
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	150182	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
EVEN COMERCIAL LTDA	PHS-3E-BI		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	
----	--------	------	------------	--

4	III	ABRAdigital Comercial Ltda. - CNPJ: 67.830.844/0001-30 - Sítios Eletrônicos Especializados	2	
---	-----	--	---	--

Data da Cotação	Marca/Modelo
20/08/2025	-
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico
09:29	https://shop.abradigital.com.br/bel-engineering/phs3bw?utm_source=Site&utm_medium=GoogleShopping&utm_campaign=IntegracaoGoogle&gad_source=4&gad_campaignid=17339009656&gbraid=OAA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

5	III	BIOVERA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ:06.936.105/0001-33 - Sítios Eletrônicos Especializados	2		R\$ 1.513,1100	20/08/2025	Sim
---	-----	---	---	--	----------------	------------	-----

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
20/08/2025	-	-
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
11:08	https://www.7lab.com.br/equipamentos/phmetros/phmetro-de-bancada-medidor-de-ph-bel-engineering-phs3bw-completo?parceiro=5060&variant_id=819&srsId=AfmBOorEOIhzbegVn3Top5ScjddxSLSE2oWd20f6mdEexEOWr6CmNJ69ryU	Item 04 - Cotação 7 Lab inciso III.pdf

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 20/08/2025 11:24

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

MEC-CEFET-CENT.FED.ED.TEC.CELSO S.FONSECA/RJ

Matriz de Gerenciamento de Riscos 187/2025

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos

187/2025

Responsável pela Edição

RITA DE CASSIA NICOLAU DA SILVA LUZIA

Data de Criação

21/08/2025 09:33

Objeto da Matriz de Riscos

Aquisição de bens permanentes para os laboratórios do Campus Valença

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Devolução do processo por serem Instrução processual inadequada e/ou identificadas não incompleta com falta de informações e/ou Planeamento conformidades em sua justificativas instrução.			Administração	Médio	

Impactos

1 Atraso na tramitação do processo e consequentemente na realização da dispensa eletrônica.

Ações Preventivas

P-01 Realizar a instrução processual com a inclusão de todos os documentos necessários e obrigatórios pertinentes ao tipo de contratação. **Responsáveis:** RITA DE CASSIA NICOLAU DA SILVA LUZIA, ALBA REGINA PEREIRA RODRIGUES

P-02 Realizar a conferência do processo, através do check-list, a fim de confirmar que todos os documentos essenciais foram devidamente anexados. **Responsáveis:** RITA DE CASSIA NICOLAU DA SILVA LUZIA, ALBA REGINA PEREIRA RODRIGUES

Ações de Contingência

C-01 Realizar com brevidade eventual adequação que se fizer necessária para a continuidade da tramitação do respectivo processo. **Responsáveis:** RITA DE CASSIA NICOLAU DA SILVA LUZIA, ALBA REGINA PEREIRA RODRIGUES

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	P e d i d o d e Exigências e/ou condições potencialmente impugnação do aviso restritivas de competitividade e/ou não Seleção do Fornecedor de contratação direta aplicáveis ao objeto.			Administração	Médio	

Impactos

1 Atraso na realização da dispensa.

Ações Preventivas

P-01 No ato da confecção do termo de referência e do aviso de contratação direta, buscar evitar a inclusão de condições e exigências restritivas de competitividade sem amparo legal. **Responsáveis:** RITA DE CASSIA NICOLAU DA SILVA LUZIA, ALBA REGINA PEREIRA RODRIGUES

Ações de Contingência

C-01 Analisar com brevidade o pedido de impugnação, de modo a auxiliar o agente de contratação, verificando sua procedência ou não. Caso o mesmo seja procedente, revisar o edital e/ou aviso de contratação direta retirando as cláusulas que foram objeto do pedido de impugnação. **Responsáveis:** RITA DE CASSIA NICOLAU DA SILVA LUZIA, ALBA REGINA PEREIRA RODRIGUES

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Dispensa resultar deserto ou com muitos itens fracassados.	Quantitativo de itens resultando no desinteresse das empresas. Problemas com a pesquisa de preços, resultando em propostas dos licitantes com valor acima do estimado. Condições ou exigências contidas no termo de referência excessivas ou não condizentes com a realidade do mercado.	Seleção do Fornecedor	Administração	Alto	

Impactos

1 Atraso e/ou não aquisição dos bens, podendo comprometer as atividades realizadas nos laboratórios.

Ações Preventivas

P-01 Adequado levantamento de preços estimados com análise criteriosa da cesta de preços encontrada durante a etapa de pesquisa, de modo que sejam compatíveis com os preços do **Responsáveis:** RITA DE CASSIA NICOLAU DA SILVA LUZIA, ALBA REGINA

P-02	mercado. Correto planejamento das exigências postas para a contratação.					PEREIRA RODRIGUES Responsáveis: ALBA REGINA PEREIRA RODRIGUES, RITA DE CASSIA NICOLAU DA SILVA LUZIA
Ações de Contingência						
C-01	Revisar os documentos do processo, em especial a pesquisa de preços e o termo de referência, de modo a identificar possíveis pontos que precisem de ajustes.					Responsáveis: ALBA REGINA PEREIRA RODRIGUES, RITA DE CASSIA NICOLAU DA SILVA LUZIA
C-02	Avaliar a possibilidade da repetição da dispensa dentro do mesmo exercício financeiro, após sanadas as possíveis inconsistências que ocasionaram o fracasso da dispensa.					Responsáveis: ALBA REGINA PEREIRA RODRIGUES, RITA DE CASSIA NICOLAU DA SILVA LUZIA
C-03	Não sendo viável repetir o certame, dentro do mesmo exercício, avaliar outras alternativas para aquisição dos bens, como uma adesão de ata.					Responsáveis: ALBA REGINA PEREIRA RODRIGUES, RITA DE CASSIA NICOLAU DA SILVA LUZIA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Fornecimento do item em desacordo com as especificações e/ou condições contidas no Termo de Referência	Especificações incompletas ou não condizentes com o disponível no mercado. Falta de capacidade técnica da empresa contratada. Imprecisão do dimensionamento da demanda	Gestão de Contrato	Administração	Médio	

Impactos						
1	Vida útil ou qualidade do item abaixo das expectativas quando de sua solicitação.					
2	Item não atender totalmente as necessidades para aplicação nas atividades de dos laboratórios					

Ações Preventivas						
P-01	Inserção de dispositivos no Termo de Referência que proporcionem informações adequadas a respeito da contratação e que possibilitem selecionar uma empresa com capacidade mínima para atender as obrigações contratuais					Responsáveis: RITA DE CASSIA NICOLAU DA SILVA LUZIA, ALBA REGINA PEREIRA RODRIGUES, LEANDRO FAGUNDES MANCANO
P-02	Fazer avaliação criteriosa dos bens recebidos, de modo a verificar se estão de acordo com o que estiver estabelecido no Termo de referência.					Responsáveis: ALBA REGINA PEREIRA RODRIGUES, LEANDRO FAGUNDES MANCANO
P-03	Manter instrumento tradicional de sanções administrativas que permita aplicação posterior às ocorrências.					Responsável: ALBA REGINA PEREIRA RODRIGUES
P-04	Avaliar durante a pesquisa de preços se o item especificado é facilmente encontrado no mercado.					Responsável: RITA DE CASSIA NICOLAU DA SILVA LUZIA

Ações de Contingência						
C-01	Em caso de equívoco, por parte do fornecedor, notificar o mesmo fornecedor acerca da irregularidade e solicitar a substituição do item conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.					Responsáveis: ALBA REGINA PEREIRA RODRIGUES, LEANDRO FAGUNDES MANCANO
C-02	No caso de problemas de divergências em face de especificações incorretas, realizar aprimoramento da descrição técnica para as futuras aquisições, indicando corretamente todas as informações essenciais ao objeto, tais como material de fabricação, medidas, configurações, eventuais acessórios, etc.					Responsáveis: LEANDRO FAGUNDES MANCANO, ALBA REGINA PEREIRA RODRIGUES

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Falta de recurso orçamentário para aquisição dos bens.	Contingenciamento e/ou repasses incompletos de recursos oriundos do Governo. Realocação de recursos por parte do CEFET/RJ e/ou da UNED Valença devido a necessidades imperiosas.	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos						
1	Não aquisição dos bens, podendo comprometer as atividades desenvolvidas nos laboratórios.					

Ações Preventivas						
P-01	Fazer um planejamento orçamentário adequado aos recursos disponibilizados para a unidade no Plano Operativo Anual (POA) com seu devido acompanhamento de execução.					Responsável: PABLO MACHADO AMORIM

Ações de Contingência						
C-01	Havendo liberação de recursos ao fim do exercício, avaliar a possibilidade de aquisição via adesão de Ata.					Responsável: RITA DE CASSIA NICOLAU DA SILVA LUZIA

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

RITA DE CASSIA NICOLAU DA SILVA LUZIA

Chefe da Seção de Administração e Compras - Integrante Administrativo



Assinou eletronicamente em 21/08/2025 às 11:10:03.

ALBA
REGINA
PEREIRA
RODRIGUES

Assinado de forma
digital por ALBA
REGINA PEREIRA
RODRIGUES
Dados: 2025.08.21
11:42:12 -03'00'

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
168/2025	153010	Concluída	RITA DE CASSIA NICOLAU DA SILVA LUZIA

Título: Materiais permanentes para o laboratório

Observações:

Total de itens cotados: 4 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 13.965,6297

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
402832 - Desidratador Material: Aço Inoxidável , Modelo: Profissional , Tipo: Elétrico , Tensão: 220 V, Profundidade: 1.350 MM, Largura: 600 MM, Altura: 1.250 MM, Acessórios: 12 Bandejas , Características Adicionais: Rodízios E Termômetro Digital, Aquecimento Misto , Revestimento Interno E Externo: Chapa Aço Inoxidável , Material Isolamento Térmico: Lã De Rocha , Área Útil Secagem: 5,40 M2, Material Bandejas: Aço Inoxidável	Unidade	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 3.569,0000	R\$ 5.217,4433	R\$ 5.641,5500
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 23,2018%		
Desvio Padrão: 1.210,5415		
Maior Preço: R\$ 6.441,7800		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	576	Unidade	R\$ 2,0400	03/02/2025	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
15502205900912024		03/02/2025		8		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços visando a eventual aquisição de Fios de Sutura, Cera para osso e Hemostáticos para atender demanda do Hospital das Clínicas de Pernambuco -Filial Ebserh.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		155022		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA				SHALON			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.470,0000	16/08/2024	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
15838005900002024		16/08/2024		21	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais permanentes (equipamentos) para estruturação dos laboratórios dos Cursos Técnico em Gastronomia, Modalidade EJA, e Curso de Instrumentos Musicais do IFAL Campus Marechal Deodoro, a fim de possibilitar os ensinamentos práticos relacionados aos referidos cursos.		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Federal		158380		SISRP	Pregão		
Fornecedor				Marca/modelo			
EXIMIO PRODUTOS E COMERCIO LTDA				Desidratador Aliment			
Índice e Valor		Ata		Edital	Compra		
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital	Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	II	MUNICIPIO DE PINHALZINHO / 06001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - Contratações Similares pela Administração Pública	2		R\$ 3.569,0000	28/11/2024	Sim
Data da Cotação		Marca/Modelo	Informações Adicionais				
28/11/2024		-	-				
Hora da Cotação		Endereço Eletrônico	Anexos				
00:00		https://pncp.gov.br/app/editais/83021857000115/2024/191	Item 01 - desidratador inciso I.pdf				

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	III	RA OBJETOS PARA O LAR EIRELI 12.772.829/0001-91 - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 5.641,5500	06/08/2025	Sim
Data da Cotação		Marca/Modelo	Informações Adicionais				
06/08/2025		-	-				
Hora da Cotação		Endereço Eletrônico	Anexos				
15:13		https://www.lojasblumenau.com.br/desidratador-de-alimentos-profissional-com-12-bandejas-em-aco-inoxidavel-110v-1000w-rovrak-67132/p	Item 01 - Desidratador.pdf				

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	III	ECLETIC 31.928.499/0001-25 - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 6.441,7800	11/08/2025	Sim
Data da Cotação		Marca/Modelo	Informações Adicionais				
11/08/2025		-	-				
Hora da Cotação		Endereço Eletrônico	Anexos				
11:44		https://www.casasbahia.com.br/desidratador-de-alimentos-profissional-com-12-bandejas-e-controle-de-temperatura-110v-800w-loyalheartdy/p/1570950867	Item 1 - Desidratador de Alimentos Profissional com 12 Bandejas e Controle _ Casas Bahia.pdf				

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
463139 - Seladora Elétrica Tipo: Bancada , Aplicação: Produtos Que Necessitem Somente De Vácuo , Voltagem: 220	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	☒ Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 17,1623%
R\$ 3.749,0000	R\$ 5.105,3414	R\$ 5.524,2000	Desvio Padrão: 876,1946
			Maior Preço: R\$ 6.280,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Quantidade máxima: 2
Data início: 01/01/2025
Critério Julgamento Item: Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	Cetro Soluções em Embalagens LTDA CNPJ 15.287.545/0001-06 - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 5.036,7000	18/08/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
18/08/2025	-	-
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
19:25	https://www.cetro.com.br/seladora-vacu-dz260/p	Item 2 - Cotação CETRO Seladora inciso III.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	TECFAG COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA - CNPJ: 14.050.364/0001-90 - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 5.664,0000	19/08/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
19/08/2025	-	-
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
09:41	https://www.tecfag.com.br/seladora-a-vacu-de-camara-simples-vm300tea/p	Item 2 - Cotação Tecfag inciso III.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	Frigo. 57.885.329/0005-28 - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 5.524,2000	19/08/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
19/08/2025	-	-
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
10:04	https://www.frigo.com.br/restaurante-lanchonete/utensilios-para-restaurante/seladora-a-vacu-220v-selovac-lns50	Item 2 - Cotação Frigo inciso III.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	II	76.179.837/0001-01 - Prefeitura Municipal de Porto Amazonas - Contratações Similares pela Administração Pública	1		R\$ 5.577,7700	10/04/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
10/04/2025	-	-
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
00:00	https://portoamazonaspr.equipiano.com.br:7098/transparencia/licitacoes/verLicitacao?formulario.codEntidade=98&formulario.exercicio=2025&formulario.codLicitacao=17&formulario.codTipoLicitacao=6	Item 02 - Seladora cotação inciso II.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 6.280,0000	14/08/2025	Sim
Id da Compra			Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra
15317705900102025			14/08/2025		105		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos Permanentes de Laboratório.
Esfera			UASG		Forma		Modalidade
Federal			153177		SISRP		Pregão
Fornecedor					Marca/modelo		
49.418.054 MAYCON ANDRE RIZZI					conforme TR		
Índice e Valor			Ata		Edital		Compra
-			Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	UNIV.DA INTEF.INTERN.DA LUSOF. AFRO-BRASILEIRA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 3.905,7200	24/07/2025	Sim
Id da Compra			Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra
15856505900062024			24/07/2025		31		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos para os laboratórios dos Institutos: de Ciências da Saúde (ICS), de Ciências Exatas e da Natureza (ICEN), de Desenvolvimento Rural (IDR) e de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável (IEDS), conforme condições e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos.
Esfera			UASG		Forma		Modalidade
Federal			158565		SISRP		Pregão
Fornecedor					Marca/modelo		
LABTEK COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA					102062241		
Índice e Valor			Ata		Edital		Compra
-			Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 969,6300	18/07/2025	Não
Id da Compra			Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra		
15812206900472025			18/07/2025	12	Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos destinados ao Curso Técnico Integrado em Nutrição e Dietética do IFMG Campus São João Evangelista.		
Esfera			UASG	Forma	Modalidade		
Federal			158122	SISPP	Dispensa		
Fornecedor				Marca/modelo			
FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA				AM			
Índice e Valor			Ata	Edital	Compra		
-			-	-	Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	EPA-FUNDO EST SEGURANÇA PUBLICA E DEF SOCIAL - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 410,0000	03/07/2025	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92815405900142024		03/07/2025		24		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos e materiais médicos, a fim de serem empregados no Ambulatório Médico Central para a Polícia Militar do Estado do Pará, oriundo do Termo de Adesão nº 27/2021, conforme descrito no Termo de Referência - Anexo I do Edital.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		928154		SISPP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
INOVA ODONTO MEDICA LTDA				STERMAX			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

9	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 3.749,0000	13/06/2025	Sim
---	---	---	---	---------	----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15458005900012025	13/06/2025	6	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de itens para o Laboratório de Alimentos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	154580	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
57.099.733 ALINE OLIVEIRA CUNHA	Autorm		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

10	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 553,9900	26/05/2025	Não
----	---	--	---	---------	--------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16016506900042025	26/05/2025	16	Objeto: Aquisição de material permanente para laboratório
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160165	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
M & R SOLUCOES E SERVICOS LTDA	Qfun		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

11	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 419,9800	13/05/2025	Não
----	---	-----------------------------------	---	---------	--------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92676405900202025	13/05/2025	7	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos para cozinha industrial
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926764	SISPP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	Agir		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 12.610,0000	07/05/2025	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
15404405900372024		07/05/2025		15	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de consumo e materiais permanentes para o Laboratório de Análise e Pesquisa em Café (LabCafé) Campus Floresta do CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE CRUZEIRO DO SUL - CMULT / UFAC.		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Federal		154044		SISRP	Pregão		
Fornecedor				Marca/modelo			
CAIAN LTDA				Vacuo			
Índice e Valor		Ata		Edital	Compra		
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital	Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 12.398,0000	22/04/2025	Não
Id da Compra			Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra
13500105900012025			22/04/2025		16		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preço para Aquisição Eventual de Equipamentos de Laboratório para Embrapa Rondônia
Esfera			UASG		Forma		Modalidade
Federal			135001		SISRP		Pregão
Fornecedor					Marca/modelo		
VERSSERV VENDAS ONLINE LTDA					IDZ400SD-B		
Índice e Valor			Ata		Edital		Compra
-			Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
294223 - Fogão Industrial Funcionamento: Gás , Tipo Acendimento: Manual , Tipo Uso: Cozinhar Alimentos , Características Adicionais: Grelhas Em Ferro Fundido 30 X 30 Cm, Sem Forno, Tr	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 18,9852%
Desvio Padrão: 184,4268
Maior Preço: R\$ 1.170,0000

R\$ 779,0000

R\$ 971,4250

R\$ 968,3500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.649,9900	31/07/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38012005900092025	31/07/2025	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Processo para Aquisição de Equipamentos de Cozinha e Padaria
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	380120	SISPP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		VENANCIO	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.140,9400	19/02/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15812705900582024	19/02/2025	32	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de aparelhos e utensílios domésticos
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158127	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA		MISTER MISTER	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.051,0000	13/11/2024	Não
Id da Compra			Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra
38024305900352024			13/11/2024		2		Objeto: Pregão Eletrônico - Equipamentos de Cozinha Industrial
Esfera			UASG		Forma		Modalidade
Estadual			380243		SISPP		Pregão
Fornecedor					Marca/modelo		
MARLY APARECIDA FONSECA 05709523879					CRISTALAÇO		
Índice e Valor			Ata		Edital		Compra
-			-		Acesse o Edital		Acesse a compra
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/TO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 760,0000	13/11/2024	Não
Id da Compra			Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra
92812005900192024			13/11/2024		8		Objeto: Pregão Eletrônico - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de Equipamentos para Cozinha, para atender as demandas do Sesc/TO.
Esfera			UASG		Forma		Modalidade
Federal			928120		SISPP		Pregão
Fornecedor					Marca/modelo		
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA					METALFOUR		
Índice e Valor			Ata		Edital		Compra
-			-		Acesse o Edital		Acesse a compra
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/TO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.050,0000	13/11/2024	Não
Id da Compra			Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra
92812005900192024			13/11/2024		7		Objeto: Pregão Eletrônico - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de Equipamentos para Cozinha, para atender as demandas do Sesc/TO.
Esfera			UASG		Forma		Modalidade
Federal			928120		SISPP		Pregão
Fornecedor					Marca/modelo		
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA					METALFOUR/		
Índice e Valor			Ata		Edital		Compra
-			-		Acesse o Edital		Acesse a compra
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.560,0000	24/09/2024	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
42512805900042024		24/09/2024		11	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos /materiais permanentes para uso em cozinha hospitalar, com serviços acessórios de instalação, montagem, teste e/ou treinamento, (quando cabíveis), que serão alocados para a Unidade Alimentar do Hospital da Ilha, e atendimento às demandas das Unidades de Internações da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão, conforme as condições, especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência (ANEXO I) deste Edital.		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Estadual		425128		SISPP	Pregão		
Fornecedor				Marca/modelo			
INOVART - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA				Itajobi			
Índice e Valor		Ata		Edital	Compra		
-		-		Acesse o Edital	Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Comp
7	II	18.392.514/0001-03 - MUNICIPIO DE SAO JOSE DO MANTIMENTO - Contratações Similares pela Administração Pública	1		R\$ 1170.0000	23/06/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informaçõ Adicionais
23/06/2025	-	-
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
09:53	https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DSZLZA%wOgSynA9ZXJoTkdmNtkiFfooM1aEZE%_OQL_UlgAabSiRdR0CIfgZoAMa8qEwJeF7vYZfHeNVK2rlwZYUegUoggZgvXESL%2FqdLz60%3D	Item 3 - fogão industrial inc II.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	II	MUNICIPIO DE RIO VERDE - Contratações Similares pela Administração Pública	1		R\$ 795.7600	25/02/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
25/02/2025	-	-
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
00:00	https://pncp.gov.br/app/editais/02056729000105/2025/325	Item 3 - cotação 02 fogão industrial inciso II.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	III	DAKO CNPJ: 78.242.849/0001-69 - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 779.0000	19/08/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
19/08/2025	-	-
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
16:32	https://www.dako.com.br/fogao-industrial-2-bocas-preto-com-dupla-chama-e-pes-removiveis-dako-couracado/p	ITEM 3 - Fogão industrial inciso III.pdf

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
256068 - Medidor Índice Acidez Tipo: Bancada , Formato: Retangular , Material Corpo: Aço Inoxidável , Modelo: Microprocessado , Faixa Medição: De 0 14 Ph, -1999,9 A 1999,9 milivolt , Resolução: 0,001ph, 0,1 Milivolt E 0,1°c , Precisão: 0,02 Ph 0,2°C 0,2 Milivolt , Aplicação: Medição De Ph Em Soluções Químicas	Unidade	2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 13,4171%
R\$ 1.080,0000	R\$ 1.337,2475	R\$ 1.377,9400	Desvio Padrão: 179,4201
			Maior Preço: R\$ 1.513,1100
Método de cálculo adotado: Média			

Filtro Aplicado
Quantidade máxima: 3
Data início: 01/01/2025

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 900,0000	02/04/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15405005900012025	02/04/2025	35	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para a Aquisição de MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTO MÉDICO, LABORATORIAL, APARELHO DE COZINHA, BRINQUEDO E MOBILIÁRIO PARA NECRÓPSIA) paraatender as necessidades da Universidade Federal de Sergipe.
Esfera Federal	UASG 154050	Forma SISRP	Modalidade Pregão
Fornecedor UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDICAO LTDA	Marca/modelo PHU500		
Índice e Valor -	Ata Acesse a Ata	Editais Acesse o Edital	Compra Acesse a compra
Critério Julgamento Item Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 1.080,0000	26/03/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15316405901272024	26/03/2025	48	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Aquisição de equipamentos diversos destinados a diversos setores da UFSM.
Esfera Federal	UASG 153164	Forma SISRP	Modalidade Pregão
Fornecedor MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	Marca/modelo pH2500		
Índice e Valor -	Ata Acesse a Ata	Editais Acesse o Edital	Compra Acesse a compra
Critério Julgamento Item Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.258,8800	14/01/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
15018205900432024		14/01/2025		70	Objeto: Pregão Eletrônico - Equipamentos de laboratório, hospitalares e de medição e orientação		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Federal		150182		SISRP	Pregão		
Fornecedor				Marca/modelo			
EVEN COMERCIAL LTDA				PHS-3E-BI			
Índice e Valor		Ata		Edital	Compra		
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital	Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	
4	III	ABRADigital Comercial Ltda. - CNPJ: 67.830.844/0001-30 - Sítios Eletrônicos Especializados	2	
Data da Cotação		Marca/Modelo		
20/08/2025		-		
Hora da Cotação		Endereço Eletrônico		
09:29		https://shop.abradigital.com.br/bel-engineering/phs3bw?utm_source=Site&utm_medium=GoogleShopping&utm_campaign=IntegracaoGoogle&gad_source=4&gad_campaignid=17339009656&gbraid=OAA		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	III	BIOVERA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ:06.936.105/0001-33 - Sítios Eletrônicos Especializados	2		R\$ 1.513,1100	20/08/2025	Sim
Data da Cotação		Marca/Modelo					Informações Adicionais
20/08/2025		-					-
Hora da Cotação		Endereço Eletrônico					Anexos
11:08		https://www.7lab.com.br/equipamentos/phmetros/phmetro-de-bancada-medidor-de-ph-bel-engineering-phs3bw-completo?parceiro=5060&variant_id=819&srsId=AfmBOorEOIhzbegVn3Top5ScjddxSLSE2oWd20f6mdEexEOWr6CmNJ69ryU					Item 04 - Cotação 7 Lab inciso III.pdf

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 20/08/2025 11:24

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

MODELO DE PROPOSTA

- EMPRESA:
- CNPJ:
- ENDEREÇO:
- CIDADE/ESTADO:
- TELEFONE:
- E-MAIL PARA RECEBIMENTO DE EMPENHO:

Para fins de Pagamento:

- Banco: _____ Agência: _____ C/Corrente: _____

Prazo de validade da proposta: _____ dias.

Prazo de entrega dos bens: _____ dias a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

Prazo mínimo de garantia dos bens: _____

Declaramos que no preço proposto estão incluídas todas as despesas ou encargos de qualquer natureza, resultantes do fornecimento dos bens licitados, considerando os itens a serem entregues no **CEFET/RJ campus Valença**.

Declaramos, ainda, que concordamos com todos os termos do Aviso de Contratação direta da **Dispensa Eletrônica Nº 342/2025** e seus anexos.

Item	Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Marca	Fabricante	R\$/Unidade	R\$/Total
1	Descrição do item						

Preço Total por Extenso:

Local, _____ de _____ de _____.

Representante Legal da Empresa

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133 /2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica no , Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo IV)

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

- 3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;
- 3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 3.1.8.1 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada; se for o caso;
- 4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
- 4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo de pelo menos 7 (sete) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;
- 4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;

4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente,

cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

4.1.23. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3. Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal no Rio de Janeiro/RJ, Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere a Dispensa eletrônica nº 342/2025, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação. Declara também que aceita a Nota de Empenho nº..... como instrumento substitutivo ao Termo de Contrato, sendo aplicáveis ao referido instrumento de contratação as disposições da Lei nº 14.133/2021

Local-UF, de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

ORDEM DE FORNECIMENTO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 342/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23063.003621/2025-72

INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO:

.....

Solicitamos ao contratado que forneça o objeto constante do instrumento de contratação acima elencado. Os bens deverão ser entregues em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local informados no Termo de Referência, anexo ao Aviso de Contratação Direta

Data da Ordem de Fornecimento: ____/____/____